

SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REGIÃO CREF 15/PI



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se presencialmente na sede deste Conselho, sob a Presidência da advogada Cristiane Maria Martins Furtado, OAB/PI 3.323, presidente da Comissão Eleitoral, e os membros: Gabriel de Andrade Pierote, OAB/PI 9071 e Hipólito da Silva Lima, OAB/PI 12.404. Presentes as senhoras Daniela Francatti do Nascimento, Williany Felix da Silva e Alyne Tatiane de Sousa Passos, secretárias da Comissão Eleitoral. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM - Constatado o quórum os trabalhos foram iniciados. APRECIAÇÃO DA ORDEM DO DIA - 1) Pedido de registro da Chapa eleitoral denominada: "DESENVOLVIMENTO, COM TRANSPARÊNCIA ÉTICA E EXCELÊNCIA", tendo como representante Danys Marques Maia Queiroz, CREF/PI-000179. DELIBERAÇÃO 1) Quanto ao pedido de registro da Chapa eleitoral denominada: "DESENVOLVIMENTO, COM TRANSPARÊNCIA ÉTICA E EXCELÊNCIA", tendo como representante Danys Marques Maia Queiroz, CREF/PI-000179, com o apoio das secretarias da Comissão Eleitoral, foi verificado que a documentação do art. 13 da Resolução 51/2024 - CREF15/PI foi apresentada, ou seja, foi protocolada petição, devidamente assinada pelo representante da chapa, direcionada a Presidente da Comissão Eleitoral requerendo o registro da chapa, mencionando o nome fantasia da chapa, a indicação do candidato representante da chapa junto ao Conselho e o endereço eletrônico para contato; nominata completa dos 28 (vinte e oito) candidatos a Conselheiros Regionais, com indicação do nome dos 20 (vinte) concorrentes a Membros Titulares e os 08 (oito) a Membros Suplentes, com seus respectivos números de registro no CREF15/PI, bem como assinatura individual de todos os Membros Suplentes na ordem a ser utilizada para substituição de Membro Titular, quando necessário durante o mandato. Foram apresentadas também as certidões: I - certidão negativa de contas julgadas irregulares junto ao TCU; II - certidão de quitação eleitoral junto ao TRE; III -22 certidão negativa cível e criminal da justiça estadual e federal. Os candidatos que não apresentaram certidões negativas, acostaram certidão positiva acompanhada de certidão de objeto e pé, demonstrando a obediência ao art. 20, "b", "c" e "d" da Resolução CONFEF nº 513/2023; IV - certidão negativa de condenação transitada em julgado em processos administrativos e/ou ético-disciplinares do(s) CREFs em que possuiu registro nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023; V - certidão de registro ativo no Sistema CONFEF/CREFs, gozo de direitos profissionais e situação regular junto ao CREF; VI declaração, sob as penas da legislação vigente, devidamente assinada atestando que cumpre os requisitos elencados no art. 20 da Resolução CONFEF nº 513/2023; VII - declaração sobre a concordância de não integrar a Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e no curso do mandato; tendo sido preenchidos os requisitos de elegibilidade previstos no art. 20 da Resolução CONFEF nº 513/2023. Diante do exposto, por unanimidade, a Comissão Eleitoral DEFERIU o registro da Chapa "DESENVOLVIMENTO, COM TRANSPARÊNCIA ÉTICA E EXCELÊNCIA", registrada como CHAPA 01, por ser a única chapa apresentada de pedido de registro. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou os trabalhos, mandando que fosse lavrada a presente

1

2

3

4 5

6

7

8

9

10

11

12 13

14

15

16

17 18

19

20

21

23

24

25

26

27

28 29

30

31

32

33

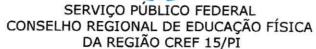
34

35

36

Astave







Ata, que lida e achada conforme será assinada por mim, GABRIEL DE ANDRADE PIEROTE, membro da Comissão Eleitoral, pela senhora presidente e demais presentes, devendo ser publicada a mencionada

Cristiane Maria Martins urtado, OAB/PI 3.323 OAB/PI 6431 Presidente da Comissão Eleitoral OAB/PI 12.404 Gabriel de Andrade Pierote OAB/PI 9071 Alyne Tatiane de Sousa Passos Daniela Francatti do Nascimento

Williamy Felix da Silva Williamy Felix da Silva